



## CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA <b>77.587</b>	FICHA <b>01F</b>	
LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL	<b>República Federativa do Brasil</b> Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

**IMÓVEL: APARTAMENTO 002** situada no **RESIDENCIAL PLANALTINA** no "SETOR SUL" do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, assim definida: com área privativa de construção de **77,09m<sup>2</sup>**, área de terreno de uso exclusiva de **27,04m<sup>2</sup>**; área total construída de **504,27m<sup>2</sup>**, área do terreno de uso comum **137,83m<sup>2</sup>**, área construída de uso comum coberta de **41,73m<sup>2</sup>**. Fração ideal igual a **0,1666**, com as seguintes confrontações: esse apartamento confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com o Lote 04, pelo lado esquerdo com o Apartamento 102, pela frente com a via de acesso às unidades (Rua 06) e pelos fundos com o Lote 05 - MC, originada do lote de terreno urbano designado pelo número 05, da QA 17, MR, situado no SETOR SUL do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, medindo 12,00 metros de frente para a Rua, 12,00 metros de fundos para o Lote 05, 30,00 metros pelo lado direito para o Lote 06 e 30,00 metros pelo lado esquerdo para o Lote 04, perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: ANDERSON AURELIO DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, apontador, portador da CNH nº. 03097998380/DETRAN/GO, na qual constam RG nº. 2.031.373/SSP/DF e CPF nº. 722.627.101-04, residente e domiciliado na Quadra 13, MR-03, Casa 12, Setor Norte, Planaltina - GO. **REGISTRO ANTERIOR: R-9-21.081**, do Livro 2-IU, Fls. 092, deste CRI. Planaltina-GO, 22 de janeiro de 2016. Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.

**AV.1-77.587 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Proceda a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 22.12.2015, assinado pelo proprietário ANDERSON AURELIO DE ARAUJO, já qualificado, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 10, da matrícula nº 21.081, Lº 2-IU, fls. 092, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 22 de janeiro de 2016. Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.

**AV.2-77.587 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Proceda a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculada foi registrada, hoje, sob o nº 6.292, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F. Planaltina-GO, 22 de janeiro de 2016. Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.

Prenotação nº 86.584, de 23.10.2015.

**AV.3-77.587 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 22.12.2015, assinado pelo proprietário ANDERSON AURELIO DE ARAUJO, já qualificado, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 77,09m<sup>2</sup>**, sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 01 circulação, 01 varanda, 02 banheiros e 02 quartos (sendo uma suíte), com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 549/2015, datado de 15.12.2015, e Carta de Habite-se nº 530/2015, datada de 15.12.2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 29.10.2015, pelo engenheiro civil Ederval Vaz Junior CREA-GO-DF nº 21.134-D-DF, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 15.12.2015, e anotados no CREA-GO em 03.11.2015, conforme ART nº 1020150194093, atribuindo-se ao imóvel o valor de **RS42.399,50 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção datada de 22.12.2015, assinado pelo engenheiro civil Ederval Vaz Junior CREA-GO-DF nº 21.134-D-DF. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 004202015-88888958, emitida "via internet" em 29.12.2015, válida até 26.06.2016, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 22 de janeiro de 2016. Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.

Continua no verso.

77.587



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA  
77.587

FICHA  
01V

VERSO

**R.4-77.587 - PROTOCOLO:** 87.666, de 01.04.2016 - **NATUREZA:** COMPRA E VENDA - **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1197912-5, expedida pela Caixa Econômica Federal-CEF de Planaltina-GO, 31 de março de 2016.- **TRANSMITENTE:** ANDERSON AURELIO DE ARAUJO, já qualificado - **ADQUIRENTE:** MAYARA AMORIM ARAUJO, brasileira, solteira; proprietária de estabelecimento, CI.RG nº 5903608-SSP-GO e CPF nº 034.503.621-27, residente e domiciliada na Quadra 02 MR 03, Lote 06, Rua C, Setor Leste, Planaltina-GO. - **OBJETO:** O imóvel desta matrícula. - **VALOR:** R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) - **TRIBUTO:** Recolhido o ITBI no valor de R\$ 1.353,53, autenticado mecanicamente pelo Banco do Itau. S.A, em 01.04.2016, controle nº 0613065ACC8E77A54C30900D379B71B67CE7129BF. **CADASTRO IMOBILIÁRIO:** 1.002.MR00Qa.17.005.002. **CERTIDÃO DE FEITOS:** NEGATIVA. **OBSERVAÇÕES:** Apresentadas as certidões negativa municipal, atualizada, negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias e negativa de ônus. **TERMO/CONDIÇÕES:** Não consta. Emitida a DOI. Planaltina-GO, 13 de abril de 2016.  
Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.  
Escrevente Aline Acordi, subscrevo.

**R.5-77.587 - PROTOCOLO:** 87.666 de 01.04.2016. - **NATUREZA:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1197912-5, expedida pela Caixa Econômica Federal-CEF de Planaltina-GO, em 31 de março de 2016. - **DEVEDOR FIDUCIANTE:** MAYARA AMORIM ARAUJO, já qualificada - **CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF - **CONDIÇÕES:** - 01- Financiamento Concedido pela Caixa: R\$114.244,84 - 02- Valor da Garantia: R\$155.000,00 - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$1.583,00 - 04- Recursos próprios: R\$39.172,16 - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$0,00 - 06- Taxa de juros contratada: - Nominal 6.0000%a.a; Efetiva % 6.1677%a.a. - 07- Encargo Inicial: Prestação R\$684,95; Taxa de Administração: R\$0,00; Seguros: 22,74; Total R\$ 707,69. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos do artigo 61 da Lei 4.380/64 e 11.977/09. - **CONDIÇÕES:** As demais condições constam do instrumento ora arquivado. **OBSERVAÇÃO:** Este imóvel fica impedido de rememorar pelo prazo de 15 anos, nos termos do ar. 36 da Lei 11.977/96. Planaltina-GO, 13 de abril de 2016.  
Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.  
Escrevente Aline Acordi, subscrevo.

AV.6-77.587 de 28/08/2017

PROTOCOLO: 94.795 de 21/08/2017

### CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

**FORMA DO TÍTULO:** Requerimento devidamente assinado pelo credor em 09/08/2017, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 91.703 desta serventia.

**TRANSMITENTE:** MAYARA AMORIM ARAUJO, já qualificada;

**ADQUIRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada;

**VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 158.454,88.

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.584,55 via Internet Banking Caixa, em 25/07/2017, Código de Operação: CEF34442507171490790001127. Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

**CADASTRO IMOBILIÁRIO:** 1.002.00QA17.00MR.0000005.002.

Custas: R\$ 601,67.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

Continua na folha 02F da  
próxima ficha.

Planaltina-GO, 13/04/2016



ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
 Oficial Registrador  
 Tel: (61) 3639-1790  
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

**CERTIDÃO**

MATRÍCULA	FICHA		<b>República Federativa do Brasil</b>
<b>77.587</b>	<b>02F</b> FRENTE		
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO	
Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	

AV.7-77.587 em 01/04/2021  
**LEILÃO NEGATIVO**  
 PROTOCOLO: 116.497, de 22/03/2021.  
 Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 17/08/2018 e 04/09/2018, ambos no endereço SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto A, Lote 04/08, Brasília-DF, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Paulo Henrique de Almeida Tolentino, sem oferta de lances. Desta feita, dá-se por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.  
 Emolumentos e Fundos: R\$ 48,68.  
 Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

---

R.8-77.587 em 06/04/2021.  
**COMPRA E VENDA**  
 PROTOCOLO: 116.650, de 05/04/2021.  
 FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1442553-0, firmado em Santo Antônio do Descoberto-GO, em 04/02/2021.  
 TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada.  
**ADQUIRENTES: RAFAEL MERCADANTE TEMPORIM CARDOSO**, brasileiro, gerente, RG nº 2805571 SESP/DF, CPF nº 028.555.811-09 e **RAIRA MERCADANTE TEMPORIM CARDOSO**, brasileira, engenheira civil, CNH nº 04613164701 DETRAN/DF, CPF nº 036.276.761-06, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 105, Lote 03, Apartamento 1.201, Águas Claras, em Brasília-DF.  
 OBJETO: O imóvel desta matrícula.  
 VALOR: R\$ 64.841,42.  
 Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.  
 Emolumentos e Fundos: R\$ 707,88, calculados com descontos de 50%.  
 Escrevente: Thayná de Sousa Matias:   
 Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira:

---

R.9-77.587 em 06/04/2021.  
**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
 PROTOCOLO: 116.650, de 05/04/2021.  
 FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1442553-0, firmado em Santo Antônio do Descoberto-GO, em 04/02/2021.  
**DEVEDORES FIDUCIANTES: RAFAEL MERCADANTE TEMPORIM CARDOSO e RAIRA MERCADANTE TEMPORIM CARDOSO**, já qualificados.  
 CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$ 50.000,00; Valor da Garantia: R\$ 127.000,00; Recursos próprios: R\$ 3.242,09; Taxa de juros contratada: Nominal 7.7208% a.a.; Efetiva 8.0000% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 396,36; Vencimento da primeira prestação: 02/03/2021; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.  
**OBSERVAÇÃO:** Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.  
 Emolumentos e Fundos: R\$ 504,84 calculados com descontos de 50%.  
 Escrevente: Thayná de Sousa Matias:   
 Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira:

---

AV.10-77.587 em 13/08/2021.  
**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
 PROTOCOLO: 118.773, de 10/08/2021.

Continua no verso



## CERTIDÃO

Página 04

MATRÍCULA <b>77.587</b>	FICHA <b>02V</b> VERSO		Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
----------------------------	------------------------------	--	---

**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1597354-9, firmado em Brasília/DF, em 06/08/2021.

Procedo a presente para constar que a alienação fiduciária registrada no R.9 fica CANCELADA.

Emolumentos e Fundos: R\$ 24,35, calculados com desconto de 50%

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

R.11-77.587 em 13/08/2021.

### COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 118.773 de 10/08/2021.

**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1597354-9, firmado em Brasília/DF, em 06/08/2021.

**TRANSMITENTES:** RAFAEL MERCADANTE TEMPORIM CARDOSO e RAIRA MERCADANTE TEMPORIM CARDOSO, já qualificados:

**ADQUIRENTE:** HERCULES DE SOUZA NEVES, brasileiro, solteiro, militar, RG. nº 3733738 SSP/DF, CPF nº 707.675.371-57, residente e domiciliado na Qd 19, Mr 02, Lt 03, Setor Norte, em Planaltina-GO.

**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.

**VALOR:** R\$ 145.000,00.

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.433,16, calculados com desconto de 50%

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

R.12-77.587 em 13/08/2021.

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 118.773 de 10/08/2021.

**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1597354-9, firmado em Brasília/DF, em 06/08/2021.

**DEVEDOR FIDUCIANTE:** HERCULES DE SOUZA NEVES, já qualificado.

**CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$ 116.000,00; Valor da Garantia: R\$ 145.000,00; Recursos próprios: R\$ 29.000,00; Taxa de juros contratada: Nominal 7.7208% a.a.; Efetiva 8.0000% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 878,13; Vencimento da primeira prestação: 03/09/2021; Prazo de financiamento: 360 meses. Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.063,98, calculados com desconto de 50%

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

AV.13-77.587 em 13/08/2021.

### CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 118.773 de 10/08/2021.

Procede-se a presente averbação para fazer constar a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1597354-9, Série 0821, emitida pela Caixa Econômica Federal e relativa à Alienação Fiduciária acima (R-12)

Sem emolumentos

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

AV.14-77.587 em 12/06/2023.

### CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 130.552, de 02/06/2023.

**FORMA DO TÍTULO:** Requerimento de 17/05/2023.

Procedo a presente para constar que a cédula de crédito imobiliária (AV.13) fica CANCELADA.



ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
 Oficial Registrador  
 Tel: (61) 3639-1790  
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

**CERTIDÃO**

MATRÍCULA <b>77.587</b>	FICHA <b>03F</b> FRENTE	CNM 024984.2.0077587-90 
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.  
 SELO: 00982306012876725430049  
 Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

---

AV:15-77.587 em 12/05/2023  
**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**  
 PROTOCOLO: 130.372 de 26/05/2023  
 FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 17/05/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 127.607 desta serventia.  
 TRANSMITENTE: HERCULES DE SOUZA NEVES, já qualificado.  
 ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.  
 VALOR DO IMÓVEL: R\$ 148.443,96.  
 OBJETO: O imóvel desta matrícula  
 Recolhido o ITBI  
 Emitida a DOI.  
 Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.  
 SELO: 00982305222741525430080  
 Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 134.683, em data de 26 de maio de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 77.587, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 21 de junho de 2023.

Selo: 202306.00982306213052234420017  
 Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

77 R87





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

**GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR**, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.



Página 1

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº134.683, em data de 26 de maio de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 77.587**, do seguinte teor:

**AV.15-77.587 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**

**Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 21 de junho de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:21/06/2023

Hora Emissão 09:47:16

Selo: 202306.00982306213067226930011

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>